



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 133/2017

João Pessoa, 11 de abril de 2017.

Revoga o ATO TRT GP N. 125/2005, que dispõe sobre a implementação de medidas administrativas visando à redução da demanda utilizada, bem como do consumo de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que as medidas administrativas previstas no ATO TRT GP N. 125/2005 já foram implementadas ou superadas, resultando desta feita atingidos os objetivos estabelecidos no mencionado normativo,

RESOLVE :

Art. 1º Revogar o ATO TRT GP N. 125/2005, de 16 de setembro de 2005.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente